



DE SERRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNRI 02.065.221/0001-73

PROT N° 891 EM 23/1/24

ASS. FUNCIONARIO
Jorgeana de Lima Carneiro Souto
Diretor de Secretaria da Câmara
Portaria n° 004/2021

MENSAGEM ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2024.

Pé de Serra – Ba, 23 de janeiro de 2024.

A sua Excelência

Gilvânio Figueiredo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra.

Senhor presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a essa Casa Legislativa, o projeto de lei municipal que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, objetivando o reforço de dotações orçamentárias constantes no orçamento em execução, visto que os valores fixados são insuficientes para garantir o pagamento das despesas obrigatórias de caráter continuado e demais despesas básicas essenciais.

A Constituição possibilita que a lei orçamentária anual autorize, **de forma prévia e genérica**, limite para abertura de créditos adicionais suplementares (art. 165, § 8º).

A proposta foi encaminhada obedecendo o que possibilita a Constituição Federal, no entanto na aprovação não foi autorizado essa suplementação, diante disso se faz necessário a solicitação de suplementação, visto que o Orçamento para o exercício de 2024 foi elaborado tomando como base a execução dos serviços ofertados a população e bens adquiridos no exercício de 2023 os quais tem comportamento e realidade diferente de um ano para o outro, portanto, a finalidade dos créditos adicionais é justamente para ajustes de situações que venham a acontecer no decorrer do exercício em curso a fim de garantir qualidade a gestão pública e seus serviços.

Os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários sendo **“fundamentais para garantir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário”** e que visam atender as seguintes situações: corrigir possíveis falhas da LOA, mudança de rumos das



DE SERRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ

políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

Deste modo, confiante no bom senso e **comprometimento de V.Exa. e dos Srs. Edis**, com os servidores públicos e a população desse município, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDGAR
CARNEIRO

MIRANDA:1792
4286500

Assinado de forma
digital por EDGAR
CARNEIRO

MIRANDA:17924286500

Dados: 2024.01.25

11:09:50 -03'00'

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal



DE SERRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ 02.065.221/0001-73

PROT Nº 891 EM 25/1/23 às 11:06H

ASS. FUNCIONARIO

Jorgeana de Lima Carneiro Souto

Diretor de Secretaria da Câmara

Portaria nº 004/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2024, do Município de Pé de Serra no valor de R\$ 121.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

AÇÃO: 2013 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.00.00.00	1.569	30.000,00
TOTAL		30.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

AÇÃO: 2016 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL



DE SERRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00.00	1.569	36.000,00
TOTAL		36.0000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

AÇÃO: 2019 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00.00	1.569	36.000,00
TOTAL		36.0000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00.00	1.661	4.000,00
TOTAL		4.0000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

UNIDADE: 0202201 - GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO



DE SERRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.92.00.00.00	1.500	1.000,00
TOTAL		1.000,00

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.92.00.00.00	1.500	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º**, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

AÇÃO: 1063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.9.0.51.00.0000	1.569	51.000,000
TOTAL		51.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DE SERRA

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ**

UNIDADE: 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

AÇÃO: 1060 - CONSTRUCAO DE CRECHE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
4.4.9.0.51.00.0000	1.569	51.000,000
TOTAL		51.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - BE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.32.00.00	1.661	2.000,000
TOTAL		2.000,00

PODER: PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FALECIMENTO DE VINCULOS

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.00.00	1.661	2.000,000
TOTAL		2.000,00

ORGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DE SERRA

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ**

UNIDADE: 0202201 - GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.00.00.00	1.500	1.000,00
TOTAL		1.000,00

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.00.00.00	1.500	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pé de Serra – Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

EDGAR CARNEIRO
MIRANDA:179242
86500

Assinado de forma digital
por EDGAR CARNEIRO

MIRANDA:17924286500

Dados: 2024.01.25

11:10:15 -03'00'

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal